



DECRETO Nº 104/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.593, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001.1030200302.108 - Manutenção da Maternidade Municipal	
2287/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	230.000,00
- TOTAL	230.000,00

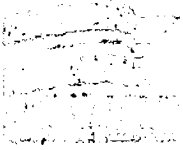
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001.1030200302.108 - Manutenção da Maternidade Municipal	
2279/3.1.90.00 - Aplicações Diretas	230.000,00
- TOTAL	230.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2004.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17 / 09 / 2004
DE Nº 8877
UMUARAMA, 17 / 09 / 2004
Urbaucanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

